

ACÓRDÃO Nº 8189/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 018.559/2010-7.
 - 1.1. Apenso: 026.128/2006-0.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração).
3. Recorrente: Antônio Salvador da Rocha (072.950.143-49).
4. Entidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Mateus Lima da Rocha (OAB/CE 20.390), representando Antônio Salvador da Rocha.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Antônio Salvador da Rocha, presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará (Crea/CE), no período 2006-2010, em face do Acórdão 8.564/2017-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer, com fulcro no art. 34 da Lei 8.443/1992, dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Antônio Salvador da Rocha, para, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, considerando o endereço informado à peça 145, p. 2.

10. Ata nº 32/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/9/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8189-32/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministra que não participou da votação: Ana Arraes (Presidente).
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral